



**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 012/2021 – SEFAZ/CE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE, considerando o Edital nº 001/2021, de 20 de maio de 2021, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* em 21 de maio de 2021, e suas retificações, torna público o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Fiscal do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) da SEFAZ/CE.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

10008789, Aldja Emmanuely de Melo Tavares / 10016113, Antoniel Mendes de Oliveira / 10012789, Antonio Carlos Santos Souza / 10008948, Arthur Gabriel de Jesus Menezes / 10001863, Cesar Augusto Cardoso Barroso / 10006159, Diego Luiz Souza Martins / 10002014, Douglas Moura Simoes Pimenta / 10015902, Emanuel Alves Silva / 10003746, Fabio Andre Ferreira Rangel / 10005982, Igor Santana Pereira / 10016286, Isabela Batista Machado Soares Scaramal / 10016338, Jeferson Borges Correia / 10005610, Jose Roberto Severiano Gomes Junior / 10009445, Pedro Alan Souza Rodrigues Silva / 10003924, Ricardo da Silva Reis / 10016015, Themir Candeia Quintans / 10000771, Ticiane de Andrade Silva / 10004473, Victor Gabriel Carvalho Santos Souza / 10004223, Vilmar Alves Ferreira / 10016390, Wanderson Augusto de Souza Pereira / 10007190, Wesley Helio Nunes de Sales.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

10011361, Denes Silva Carvalho / 10000106, Francisco de Assis de Freitas / 10009300, Marcos Andrez Santos da Silva / 10010737, Milton Batista Junior / 10006812, Thiago de Moraes de Lima.

1.1.3 CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL

10008761, Anderson Rodrigues de Carvalho / 10016354, Antonio Mascarenhas da Conceicao Filho / 10006784, Erika Nunes Dias / 10012689, Francisco Julimar Silva / 10015758, Luciano Souza de Jesus / 10008021, Ranielley Farias do Carmo Machado / 10005168, Viviane Torquato Gomes.

1.1.4 CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

10006020, Marco Antonio Blohem Silva / 10003398, Stefano Walker Pereira Pontes.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 22 de dezembro de 2021 às 18 horas do dia 23 de dezembro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001/2021 – SEFAZ/CE, de 20 de maio de 2021, e suas alterações.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de resultado final no concurso público será publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21, na data provável de **4 de janeiro de 2022**.